CV

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 01 / 03 / 13
Hora: 14:25 min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.479/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/02/13 A 28/05/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- Associação Cultural Cantares R$ 30.000,00
- Associação Cultural de Tradições Gaúchas Portal da Serra R$ 39.000,00
- Associação Cultural e Social Vivarte – A Arte pela Vida..... R$ 10.000,00
- Associação de Moradores do Travessão de Dois Irmãos.....R$ 5.000,00
- Circulo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental 10 de Setembro.....R$ 6.000,00
- Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Dois Irmãos.....R$ 5.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.